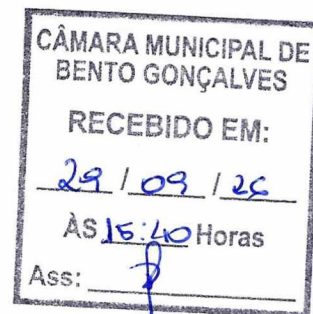




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 134/2026

PROJETO DE LEI: 102/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 DE SETEMBRO 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2025-2028

EMENTA: “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Atendimento Integral à Pessoa com Síndrome da Fibromialgia, garante atendimento prioritário e estabelece critérios para a avaliação biopsicossocial do grau de incapacidade e deficiência.”

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 102/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Atendimento Integral à Pessoa com Síndrome da Fibromialgia, garante atendimento prioritário e estabelece critérios para a avaliação biopsicossocial do grau de incapacidade e deficiência.”** exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo fomentar a implementação de políticas públicas voltadas às pessoas diagnosticadas com fibromialgia, condição crônica que provoca dores generalizadas, fadiga e limitações funcionais, afetando significativamente a qualidade de vida.

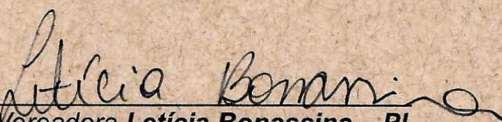
Em sua justificativa, o Executivo informa que o projeto busca fortalecer a proteção, inclusão, dignidade e qualidade de vida das pessoas com fibromialgia no Município de Bento Gonçalves, por meio da adoção de políticas públicas específicas.

Refere ainda que a proposta se baseia na **Lei Federal nº 14.705/2023** e tem como referência a **Lei Municipal nº 13.736/2023, de Porto Alegre**, buscando fortalecer a proteção dos direitos das pessoas com fibromialgia, por meio de políticas públicas, atendimento adequado, capacitação profissional e garantia de direitos, além de se alinhar às boas práticas já implementadas em outros entes municipais.

Outrossim, a presente proposição atende à técnica legislativa, conforme parecer emitido pelo setor jurídico em 28/09/2026, estando, portanto, apta a tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


Vereadora **Leticia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 102/2026